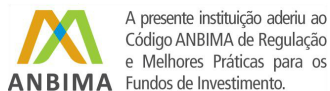


## VOTORANTIM TOP AÇÕES MULTI ESTILOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 26.190.993/0001-03

Informações referentes a 18/06/2018



## Administração, Gestão e Prestadores de Serviços

|   |  |
|---|--|
| Administrador                           | VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. |
| Gestor                                  | VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. |
| Controlador                             | VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. |
| Custodiante                             | VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. |
| Auditor Independente                    | KPMG AUDITORES INDEPENDENTES   |
| Consultoria de Investimentos            | Não se aplica  |
| Distribuidor de Cotas                   | Votorantim Asset Management DTVM   |
| Escriturador                            | Votorantim Asset Management DTVM   |
| Formador de mercado                     | Não se aplica  |
| Nome da Agência Classificadora de Risco | Não se aplica  |
| CNPJ da Agência                         | Não se aplica  |
| Classificação de rating obtida          | Não se aplica  |

## Informações Relevantes ao Investidor

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Classificação Anbima            | Ações Índice Ativo   |
| Descrição do tipo Anbima        | Fundos que têm como objetivo superar o índice de referência do mercado acionário. Estes fundos se utilizam de deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seu objetivo. |
| Aplicação mínima inicial        | R\$ 5.000,00   |
| Aplicação e resgates adicionais | R\$ 1.000,00   |
| Valor mínimo de permanência     | R\$ 5.000,00   |
| Cota de Aplicação               | D+1 (Fechamento)   |
| Cota de Resgate                 | D+1 úteis (Fechamento)   |
| Pagamento                       | D+5 úteis  |
| Taxa de Administração           | Mínima: 1,00% a.a. - Máxima: 1,00% a.a.  |
| Taxa de Performance             | correspondente a 20% (vinte por cento) do rendimento do FUNDO que exceder a variação do Índice Ibovespa ou CDI, o que for maior.   |
| Carência                        | Não há   |
| Horário de movimentação         | Até 15:00  |
| Divulgação da Carteira          | Diária   |

## Local, meio e forma de divulgação das informações

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Descrição do local de divulgação | Informações disponíveis no site do Administrador por meio do endereço: <a href="http://www.vam.com.br">www.vam.com.br</a> . Qualquer ato ou fato relevante será informado aos cotistas, via correspondência física ou eletrônica, conforme disposto no regulamento. |
| Meio de divulgação               | Eletrônico  |

Descrição da forma de divulgação

Informações podem ser solicitadas ao gerente de relacionamento.

### Local, meio e forma de divulgação das informações aos cotistas

Descrição do Responsável

Informações podem ser solicitadas ao gerente de relacionamento.

Descrição do local de divulgação

Informações disponíveis pelo site [www.vam.com.br](http://www.vam.com.br)

Meio de divulgação

Eletrônico

Descrição da forma de solicitação

Informações disponíveis pelo site [www.vam.com.br](http://www.vam.com.br)

### Avisos Importantes ao Investidor

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

### Descrição Detalhada do Administrador

A Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., é uma instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.384.738/0001-98. O Administrador aderiu aos código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e ANBIMA ABVCAP para fundos de investimento em participação, que excede a observância das normas legais e regulamentares, pois padroniza procedimentos destinados a proteger os interesses dos investidores e promover as melhores práticas do mercado.

## Descrição Detalhada do Gestor

---

A Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (VAM) é a empresa de gestão de recursos de terceiros do Banco Votorantim. Fundada em 1999, hoje está entre as maiores gestoras do mercado brasileiro, segundo o ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), com atuação nos segmentos de empresas, investidores institucionais, private banking e distribuição. A fim de evitar possíveis situações de conflitos de interesses ou de interesses concorrentes, a VAM segue rigorosamente os conceitos de Barreiras da Informação, com separação clara entre a gestão de recursos de terceiros, realizadas pela VAM, e a administração de recursos da tesouraria do Banco Votorantim e outras áreas de negócios do próprio banco. Como forma de enfatizar esse princípio, a VAM aderiu ao código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e ANBIMA ABVCAP para fundos de investimento em participação, que excede a observância das normas legais e regulamentares, pois padroniza procedimentos destinados a proteger os interesses dos investidores e promover as melhores práticas do mercado. A VAM, tendo como base valores sólidos, planejamento estratégico, capacidade de implementação e relacionamentos estreitos, adota como filosofia e compromisso a busca permanente pela consistência da performance atrelada à obtenção da melhor relação risco/retorno. O processo de análise e seleção dos ativos para os fundos geridos pela gestora é executado periodicamente por Fóruns Internos, levando-se em conta o cenário econômico e a análise fundamentalista. Adicionalmente, a alocação do patrimônio líquido do FUNDO em títulos emitidos por empresas privadas é submetida a um processo de análise de crédito.

## Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto

---

O Administrador deste Fundo, na qualidade de Gestor, exercerá o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo, conforme Política de Investimento disponível em [www.vam.com.br](http://www.vam.com.br).

## Fatores de Risco

---

**MERCADO:** os ativos financeiros do FUNDO, incluindo ações, estão sujeitos às oscilações de seus preços, podendo representar perdas no valor de suas cotas. Em alguns momentos, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, acarretando oscilações bruscas no resultado do FUNDO. Os ativos financeiros são marcados a mercado diariamente, motivo pelo qual o valor da cota poderá sofrer oscilações frequentes e significativas.

**LIQUIDEZ:** os ativos dos fundos podem sofrer com a diminuição ou mesmo impossibilidade de negociação. Nesses casos, o ADMINISTRADOR poderá ver-se obrigado a enfrentar descontos e dificuldade para honrar resgates, resultando no fechamento do FUNDO.

**CRÉDITO:** Os títulos de dívida estão sujeitos à capacidade de seus emissores e/ou contrapartes em honrar os pagamentos. Alterações destas condições de e/ou na percepção que os investidores têm sobre as mesmas, podem trazer impactos significativos nos preços e liquidez.

**DERIVATIVOS:** A utilização dos mesmos pode não resultar nos efeitos desejados, devido a fatores como: descolamento entre o preço do derivativo e seu ativo objeto; alterações nas condições de negociação ou liquidação devido à interferência de órgãos reguladores ou dos mercados organizados onde são negociados.

**SISTÊMICO:** Os valores de seus ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, podendo causar perdas aos cotistas.

## Política de Administração e Gerenciamento de Riscos

---

A área de Risco da Votorantim Asset é responsável pelo monitoramento diário das exposições a risco dos fundos de investimento. São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados ("níveis de exposição"), tanto de mercado e crédito quanto de liquidez. O risco de crédito é controlado por meio da diversificação de ativos, da análise de crédito dos emissores e respectivas emissões e do monitoramento diário da exposição incorrida. O risco de liquidez é controlado por meio da diversificação de ativos, da análise da liquidez dos ativos e do monitoramento diário da exposição incorrida. Os riscos de exposição podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas:

- Alavancagem: alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a perdas em percentual superior a seu patrimônio,;
- Valor em Risco (VaR): estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a um nível de confiança estatístico;
- Teste de Stress: simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários históricos ou hipóteses projetadas;
- Tracking Error: estimativa que mede o risco de rentabilidade do FUNDO se distanciar excessivamente da performance de seu objetivo de investimento ou índice de referência.

Não obstante o monitoramento rigoroso dos riscos existentes por parte do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os cotistas do FUNDO poderão sofrer perdas patrimoniais. Os métodos utilizados pelo ADMINISTRADOR e pelo

GESTOR para o gerenciamento de riscos do FUNDO não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ocorrer. Assim, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR por qualquer prejuízo sofrido pelos cotistas. A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento depende de fontes externas de informação, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento. No que diz respeito à liquidez, são utilizados parâmetros para definir o nível de liquidez em cada um dos ativos da carteira do FUNDO, adotando critérios que compreendam as características do passivo e das regras de cotização de aplicação e resgate do FUNDO. Esta avaliação é feita periodicamente com base na experiência do próprio FUNDO ou de fundos semelhantes.

## Tributação

---

Imposto sobre a Renda: A tributação aplicável aos cotistas poderá variar de acordo com o prazo médio da carteira do fundo investido e período de manutenção do investimento no fundo pelo cotista. Será considerado como de Curto Prazo o fundo cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 e de Longo Prazo o fundo cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Nos fundos de Curto Prazo, a renda auferida por ocasião do (A) resgate, será tributada na fonte pelas seguintes alíquotas: I: 22,5% , em aplicações com prazo de até 180 dias; II: 20%, em aplicações com prazo acima de 180 dias. Nos fundos de Longo Prazo, a renda auferida por ocasião do (B) resgate, será tributada na fonte pelas seguintes alíquotas: I: 22,5% , em aplicações com prazo de até 180 dias; II: 20%, em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; III: 17,5% , em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; IV: 15% , em aplicações com prazo acima de 720 dias. A incidência do imposto sobre a (C) renda na fonte sobre os rendimentos auferidos ocorrerá: (i) no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior; (ii) na data em que se completar cada período de carência para resgate de cotas com rendimento ou no resgate de cotas, se ocorrido em outra data, no caso de fundos com prazo de carência de até 90 dias. Por ocasião do resgate, será aplicada alíquota complementar com base A incidência do imposto a que se refere o item C acima, será apurada de acordo com as seguintes alíquotas: I: 20% no caso de fundos de investimento de curto prazo; e II: 15% no caso de fundos de investimento de longo prazo. Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos subitens I a IV do item B acima ou nos subitens I e II do item A acima. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF - Caso o cotista resgate sua aplicação no prazo de 01 a 29 dias a contar da aplicação, o rendimento bruto da referida aplicação estará sujeito à incidência de IOF, de acordo com a tabela decrescente fixada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Nos casos de resgate a partir do 30º dia a contar da respectiva aplicação, o condômino estará isento desse tributo.

## Política de Distribuição de Cotas

---

O Administrador não cobra remuneração para a distribuição dos fundos geridos ou administrados pelo próprio Administrador. Além disto, o Administrador poderá contratar terceiros para realizar a distribuição das cotas do Fundo, sendo certo que as condições de remuneração do distribuidor podem variar de acordo com o perfil de distribuição contratado, sendo certo que tal remuneração está compreendida na Taxa de Administração cobrada pelo Administrador.

O Administrador atua como principal distribuidor das cotas do Fundo, ofertando preponderantemente ao público alvo do Fundo, fundos geridos e administrados pelo próprio Administrador ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico.

O Administrador atua como principal distribuidor das cotas do Fundo, ofertando preponderantemente ao público alvo do Fundo, fundos geridos e administrados pelo próprio Administrador ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico.